

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA DAC Nº 147/DGAC, DE 11 DE MARÇO DE 1997

Aprova o Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto Provisório de Palmas - TO.

O DIRETOR-GERAL do Departamento de Aviação Civil

- **DAC**, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 437/GM3, de 05 de junho de 1990, resolve:

Art 1º - Aprovar o Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto Provisório de Palmas (PEZR - PNWTO), que estabelece as restrições ao uso do solo nas Áreas I e II, conforme disposto na Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de Dezembro de 1987.

Art 2º - As restrições ao uso do solo são especificadas através de três áreas denominadas "Áreas Especiais Aeroportuárias - AEA", que, juntas, correspondem às Áreas I e II, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art 3º - O PEZR - PNWTO é composto por documentos que se constituem nos seguintes anexos:

Anexo I - Planta das Áreas Especiais Aeroportuárias AEA;

Anexo II - Classificação e Definição dos Usos e Atividades;

Anexo III - Quadro de Usos do Solo;

Anexo IV - Modelo de Autorização para Aproveitamento do Solo;

Anexo V - Padronização da Apresentação de Projetos de Tratamento Acústico.

Art. 4º - A administração municipal de Palmas, em especial, e as demais administrações envolvidas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo às restrições especiais contidas neste Plano Específico de Zoneamento de Ruído, conforme o disposto no § 4º do Artigo 44 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Art. 5º - Revoga-se o Plano Básico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto Provisório de Palmas, conforme o previsto no Artigo 67 da Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de Dezembro de 1987, e demais disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig do Ar EGON REINISCH

Obs.: Os anexos a esta Portaria encontram-se publicados no Boletim Externo nº 011, de 14 de Março de 1997, do Departamento de Aviação Civil.

(Of. nº 33/97)